



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-916 DE 30 DE JANEIRO DE 1.985

"Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

PROCESO 01/85

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$-12.117.848. (doze milhões, cento e dezesseis mil e oitocentos e quarenta e oito cruzeiros), que se destina a ocorrer com as despesas provenientes do pagamento de diferença dos subsídios dos senhores Vereadores, verba de representação do senhor Presidente da Câmara e despesas previdenciárias, referentes aos exercícios de 1983 e 1984.

PARÁGRAFO ÚNICO- Do total do crédito adicional especial aberto por este artigo, a importância de CR\$-10.400.000.- (dez milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destina-se ao pagamento da diferença do subsídio dos senhores vereadores, a importância de CR\$-469.848. (quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e oito cruzeiros) ao pagamento de diferença de verba de representação e a importância de CR\$-1.248.000.- (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil cruzeiros), ao pagamento das despesas previdenciárias.

ART. 2º- O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º desta lei, será coberto com recursos proveniente do "superavit" financeiro, apurado pelo balanço patrimonial de 1984.

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 30 de Janeiro de 1.985.

SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário